



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 563

de 09 de setembro de 2008

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU		* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2008)	
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
(INCLUSÃO)			
PROGRAMA:		Assistência Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0018	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Secretaria Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.06.00	
OBJETIVO:			
Criação de rubrica orçamentária objetivando a concessão de auxílios financeiros a entidades sociais para despesas de capital.			
JUSTIFICATIVA:			
Atender solicitação de rubrica orçamentária específica a ser alocada na Pasta da Secretaria Municipal de Saúde			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 60.000,00	

Jo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 563

de 09 de setembro de 2008

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.06.01
FUNÇÃO:	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 10
SUBFUNÇÃO:	Suporte Profilático e Terapêutico
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 303
PROGRAMA:	Assistência Financeira
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0018

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 1017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 60.000,00

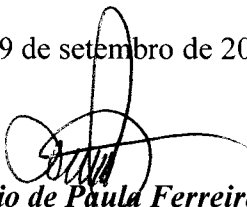
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.303.0018.1017.4.4.50.42	Saúde	60.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 09 de setembro de 2008.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 09 de setembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


Vilma Vileigas